



- k) Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação;
- l) Continuar atuando, por um período não inferior a 5 (cinco) anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado;
- m) Preencher e assinar um Termo de Compromisso cujo texto completo está disponível na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iqu.fjf.br/termo-de-compromisso-do-bolsista/>).
8. Caso o discente tenha recebido bolsa em algum outro programa de mestrado, o possível pagamento de bolsa pela CAPES estará limitado ao período restante até completar o tempo máximo de 24 meses.
- a) Na hipótese de ter recebido as 24 parcelas em outro programa de mestrado, não poderá solicitar bolsa pelo PROFQUI.
9. As bolsas serão concedidas aos candidatos de cada Instituição Associada que satisfaçam todas as exigências descritas nas normas para concessão de bolsas, obedecendo a ordem decrescente de pontuação no ENA e a cota concedida pela CAPES à instituição.
- a) No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o candidato que residir na cidade mais distante da cidade da Instituição Associada tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos.
- b) Persistindo o empate na classificação do inciso acima, o candidato que perceber o menor rendimento bruto total tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos.
10. Também se pede especial atenção para não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;
11. O Termo de Compromisso só será válido se estiver assinado pelo discente (assinaturas iguais nas duas páginas), pelo Coordenador Acadêmico Institucional e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou seu representante legal. Além do preenchimento dos dados dos discentes, e das assinaturas, o Termo de Compromisso não poderá ser modificado de forma alguma.
12. Os discentes bolsistas matriculados serão inscritos pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, sendo essa informação homologada pela Coordenação Acadêmica Nacional do PROFQUI. Essa homologação não é garantia de pagamento da bolsa, já que somente a CAPES é responsável pela mesma.
13. A homologação do pedido de bolsa pela Coordenação Nacional só será possível depois que:
- a) O processo de matrícula do discente estiver completamente encerrado;
- b) O Termo de Compromisso (original) tenha sido recebido pelo secretariado do PROFQUI, corretamente preenchido e assinado, sem rasuras e/ou alterações;
- c) O discente tenha sido cadastrado pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES;
- d) Tenham sido resolvidas quaisquer outras pendências existentes entre o discente e a CAPES, ou qualquer outro órgão público.
14. Discentes que tenham alterado o seu nome por ocasião do casamento ou por qualquer outra razão, e não tenham comunicado esse fato à Receita Federal, precisarão fazê-lo imediatamente: não será possível a homologação do pedido de bolsa até que a situação esteja regularizada. Erros no cadastramento podem acarretar atraso na concessão de bolsas. A dotação orçamentária anual do PROEB/CAPES não permite pagamento de bolsas retroativas, sendo autorizadas as quantidades de bolsas para cada discente selecionado, a partir de seu cadastro no sistema de gestão de bolsas da DED/CAPES, conforme listagem enviada pela Coordenação Nacional do Programa. A bolsa concedida pela DED/CAPES, aos discentes selecionados, representa um apoio ao estudante para o desenvolvimento de sua formação.
15. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades da Matriz Curricular do PROFQUI na respectiva Instituição Associada.
16. A bolsa de estudos será cancelada imediatamente pelo Coordenador Acadêmico do PROFQUI na Instituição Associada, se o discente estiver em qualquer das seguintes situações:
- a) Uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;
- b) Reprovação no Exame Nacional de Qualificação;
- c) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.
17. No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme a legislação em vigor.

18. Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:
- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- d) A não observância do Termo de Compromisso;
- e) A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CAPES e pelo Comitê Gestor do PROFQUI.

PORTARIA Nº 9.500, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no país para PIERRE MOTHÉ ESTEVES, Professor Classe D-IV, do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 1361894, para participar como conferencista no 18th BMOS - Brazilian Meeting on Organic Synthesis. No período de 16 a 21/10/2022, em Tiradentes/MG

PORTARIA Nº 9.546, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe C-I para a Classe C-II do Professor JOSUE SEBASTIAN BELLO FORERO, matrícula nº 2271867, lotado no Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2022, realizada no dia 11 de outubro.

Membros Titulares:

- Professora Elizabeth Roditi Lachter - Titular (DQO/IQ/UFRJ) – Presidente
- Professora Bluma Guenther Soares - Titular (IMA/UFRJ)
- Professor Luiz Antônio d'Avila - Titular (EQ-UFRJ)

Membros Suplentes:

- Professor Marcio Contrucci Saraiva de Mattos - Titular (DQO/IQ/UFRJ)
- Professora. Elizabete Fernandes Lucas - Titular (IMA/UFRJ)
- Professor José Carlos Saraiva Gonçalves - Titular (FF/UFRJ)

PORTARIA Nº 9.553, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe C-II para a Classe C-III da Professora Maiara Oliveira Salles, matrícula nº 2262082, lotada no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2022, realizada no dia 11 de outubro.

Membros Titulares:

- Professora Rosângela Sabbatini Capella Lopes - Titular (DQA/IQ/UFRJ) – Presidente
- Professora Mônica Costa Padilha- Associada (DQA/IQ/UFRJ)
- Professora Luzineide Wanderley Tinoco - Associada (IPPN/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Professora Celeste Yara dos Santos Siqueira - Associada (DQA/IQ/UFRJ)
- Professora Neusa Pereira Arruda - Titular (IFRJ)

PORTARIA Nº 9.606, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor da Carreira do Magistério Superior, código de vaga RD-003, Área de Química Inorgânica, para o Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada em Reunião Ordinária da Congregação da Unidade, realizada em 11 de outubro de 2022, observado o Edital nº 377, de 25 de maio de 2022 (Publicado no DOU nº 102, de 31 de maio de 2022).

**Membros Titulares Internos:**

- Professor Roberto de Barros Faria (Professor Titular, IQ/UFRJ) – Presidente da Comissão Julgadora
- Professora Marta Eloisa Medeiros (Professora Associada, IQ/UFRJ)

Membros Titulares Externos:

- Professor Roberto Santana da Silva (Professor Titular, USP/Ribeirão Preto)
- Professor Luiz Gonzaga de França Lopes (Professor Titular, UFC)
- Professor André Luiz Barboza Formiga (Professor Associado, UNICAMP)

Membros Suplentes:

- Professora Marciela Scarpellini (Professora Associada, IQ/UFRJ - membro interno)
- Professora Flávia Cavalieri Machado (Professora Titular, UFJF - membro externo)

PORTARIA Nº 9.620, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no país para FÁBIO AZAMOR DE OLIVEIRA, Tecnólogo, da Seção de Atividades Gerenciais/IQ, matrícula nº 1604130, para participar como auditor especialista convidado pelo Inmetro para avaliação da conformidade de laboratório de análises forenses à Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025/2017. No período de 24 a 27/10/2022, em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 9.621, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no país para FÁBIO AZAMOR DE OLIVEIRA, Tecnólogo, da Seção de Atividades Gerenciais/IQ, matrícula nº 1604130, para participar como auditor especialista convidado pelo Inmetro para avaliação da conformidade de laboratório de análises forenses à Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025/2017. No período de 07 a 10/11/2022, em Santana do Parnaíba/SP.

PORTARIA Nº 9.627, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, SIAPE 1218350, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar:

- Victor de Oliveira Rodrigues, SIAPE 2924403, Professor de Magistério Superior;
- Marcoaurélio Almenara Rodrigues, SIAPE 1105534, Professor de Magistério Superior;
- Márcia Nogueira da Silva de la Cruz, SIAPE 2569999, Professora de Magistério Superior;
- Eliane D'Elia, SIAPE 6377633, Professora de Magistério Superior;
- Magaly Girão Albuquerque, SIAPE 1282315, Professora de Magistério Superior;
- Simone Pereira da Silva Ribeiro, SIAPE 2497480, Química; e
- Vinicius da Silva Sampaio, SIAPE 1028569, Assistente em Administração.

Sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Química (exercício 2022).

CENTRO DE LETRAS E ARTES**ESCOLA DE BELAS ARTES****PORTARIA Nº 9.726, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria 8888 de 27 de setembro de 2022, publicada no Boletim nº 40 de 06 de outubro de 2022 que designou a Banca para Provedimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme Edital 436 Publicado no DOU nº 108, seção: 3, página: 108 de 08 de junho de 2022, para a Escola de Belas Artes, Departamento de Desenho Industrial (BAI) - Setorização - DESIGN INDUSTRIAL- Desenvolvimento do Projeto de Produto - Professor Adjunto A/40 hs - Código da Opção de Vaga - RP 0001.

ESCOLA DE MÚSICA**PORTARIA Nº 9.432, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n. 8908, de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º - Publicizar os nomes dos componentes da Comissão de Revisão do Regimento da Escola de Música, a saber: Prof. David Alves, SIAPE n.1248669 (presidente), Prof. Aloysio Moraes Rego Fagerlande, SIAPE n. 6365841, Prof. Heliana Farah, SIAPE n. 1734950, e prof. Leandro Soares, SIAPE 2538564.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9.567, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor doutor Ronal Xavier Silveira, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.245347/2022-95, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de FABIO ADOUR DA CAMARA, Professor do Magistério Superior/Adjunto, SIAPE 2243571, para participar do musical HOMO TAPIENS no Teatro J SAFRA.

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de São Paulo/SP, é de 12/10/2022 a 16/10/2022.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9.576, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de PAUXY GENTIL NUNES FILHO, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE No 1124242, para Participar como palestrante na Jornada de Estudos sobre Herma (1961) de Iannis Xenakis na Unicamp, em Campinas/SP, no período de 21 a 25/11/2022.

Artigo 2º O afastamento foi autorizado em sessão realizada em 05/10/2022.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9.703, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado pela Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura em Música, inciso III do artigo 1.º da Portaria nº 7567, DE 18 DE AGOSTO DE 2022, publicada no BUFRJ n. 34, de 25 de agosto de 2022.

Parágrafo único - O Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura em Música passa a ser composto pelos professores Sérgio Álvares (presidente), Aline da Paz, Fábio Adour, Patrícia Michelinini e Maria José Di Cavalcanti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**PORTARIA Nº 9.687, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, nomeado pela portaria nº 2.633, de 4 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora CAROLINA HARTMANN GALEAZZI, que exerce o cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula 3242666 para apresentar um trabalho no XXV Congresso de Escolas e Faculdades Públicas de Arquitetura da América do Sul (ARQUISUR) realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre entre os dias 05-10-2022 à 10-10-2022. Processo 23079.243376/2022-12.